LEI N. 1.260, DE 18 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 04ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	184	R\$	150.000,00	Reforma na Escola EMEIF São Lourenço.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	618	R\$	900.000,00	Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Bertioga.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	618	R\$	492.000,00	Aquisição de medicamentos e insumos para o hospital municipal de Bertioga.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	620	R\$	4.500.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas.
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	620	R\$	500.000,00	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimentos 24 horas ininterruptos e cirurgias eletivas.
TOTAL					R\$	6.542.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA		VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	158	R\$	10.000,00	Ordinário
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R\$	10.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.30.00	01.000.0000	181	R\$	5.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R\$	5.000,00	Ordinário



01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.30.00	01.000.0000	203	R\$	120.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	619	R\$	5.400.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	05.000.0000	619	R\$	992.000,00	Vinculado
	TOTAL					6.542.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2017. (PA n. 2569/16-3)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município